



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020-T – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

O Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de **POTENGI**, consoante autorização, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. HERCULINO MARROCOS BAIRRO CENTRO, Nº 621, PARA USO PARTICULAR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI.**

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

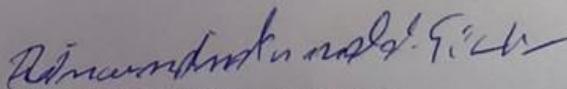
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi realizada uma avaliação de mercado através de engenheiro civil, devidamente acompanhado por comissão responsável devidamente designada pelo município, constatado que o valor ofertado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Potengi-Ce, 16 de Setembro de 2020.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES